

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/PRORROGAÇÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES

- ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE -

atualizado em 02/10/2025 (MFRB)

Nome social (caso se identifique como trans, travesti ou transexual, tendo em vista a Resolução CNJ n° 270/2018):

Atenção: Poderá ser solicitado(a) o preenchimento do registro civil, quando necessário ao interesse público ou à proteção de terceiros, conforme Resolução CNJ n° 625/2025. Nesta hipótese o processo passará a correr em caráter sigiloso.

Registrada(o) civilmente como:

Matrícula n°:

Telefone(s) de contato com DDD:

E-mail:

- Servidora ou servidor do PJGO em atividade
 Magistrada ou magistrado do PJGO em atividade
 Aposentada(o)

Considerando o disposto no art. 53, I, "b", da Lei n° 22.481/2023^{estadual}, **SOLICITO** a:

INCLUSÃO* DE DEPENDENTE(S) NO CADASTRO PARA FINS DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE.

Nome da(o) dependente a ser incluída(o):	Informe a relação de dependência (art. 53, I, "b", da Lei n° 22.481/2023 ^{estadual})
1 <input type="text"/> CPF: <input type="text"/>	<input type="text"/>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/PRORROGAÇÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES

- ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE -

atualizado em 02/10/2025 (MFRB)

2	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>	<input type="text"/>

[] **PRORROGAÇÃO*** DA DEPENDÊNCIA PARA QUE O CENTRO DE SAÚDE CONTINUE PRESTANDO ATENDIMENTO EM FAVOR DE DEPENDENTE(S) JÁ CADASTRADO(S).

Nome da(o) dependente:		Informe o motivo da prorrogação (art. 53, I, "b", da Lei n° 22.481/2023 ^{estadual})
1	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>	<input type="text"/>

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/PRORROGAÇÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES

- ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE -

atualizado em 02/10/2025 (MFRB)

[] **EXCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) CADASTRADO(S) PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE.**

	Nome da(o) dependente a ser excluída(o):	CPF
1	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	<input type="text"/>	<input type="text"/>

, de de .

Assinatura da(o) requerente

(pode ser feita eletronicamente no ambiente do PROAD, caso tenha acesso)

Ao Centro de Saúde compete, dentre outras atribuições, prestar serviços e atendimentos médico, odontológico, psicológico e de enfermagem às(aos) magistradas(os) e às(aos) servidoras(es), ativas(os) e inativas(os), na condição de titulares, às(aos) dependentes das(os) titulares e, em caso de urgência, às pessoas que se encontrarem nas dependências do Tribunal.

De acordo com o art. 53, I, "b", da Lei nº 22.481/2023^{estadual}, são consideradas(os) dependentes das(os) titulares:

1. cônjuge;
2. companheiro, desde que comprovada a união estável como entidade familiar, na forma regulamentar;
3. filho, enteado e menor tutelado ou sob guarda judicial do titular, todos até o dia anterior àquele em que completarem vinte e dois anos, ou, se estiverem comprovadamente cursando estabelecimento de ensino superior, até o dia anterior àquele em que completarem vinte e cinco anos de idade;
4. pessoa maior incapaz ou inválida, mediante comprovação por laudo homologado pela Junta Médica Oficial deste Poder Judiciário e de quem o titular detenha a guarda ou curatela, sem limite de idade;
5. mãe e pai, mediante comprovação de dependência econômica com o titular devidamente acostada aos assentamentos funcionais;

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/PRORROGAÇÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES

- ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE -

atualizado em 02/10/2025 (MFRB)

Para fins de atendimento de dependente(s) no Centro de Saúde, a servidora, o servidor, a magistrada ou o magistrado, na condição de titular, precisa solicitar a inclusão de dependente(s) no cadastro, bem como a prorrogação da dependência, quando for o caso.

Uma vez cessada a relação de dependência, a(o) titular deverá solicitar ao TJGO, imediatamente, a exclusão de dependente(s) do cadastro.

*** DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) OU PARA A PRORROGAÇÃO DA DEPENDÊNCIA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA RELAÇÃO EXISTENTE COM A(O) TITULAR, ORA REQUERENTE:**

a) certidão de nascimento ou carteira de identidade civil (RG) da(o) dependente (exigível apenas para fins de inclusão);

b) CPF da(o) dependente (exigível apenas para fins de inclusão);

c) comprovante da relação de dependência com a servidora, o servidor, a magistrada ou o magistrado titular, de acordo com o art. 53, I, "b", da Lei nº 22.481/2023^{estadual} (inexigível para fins de exclusão de dependente(s));

d) comprovante de frequência em estabelecimento de ensino superior (exigível para fins de inclusão ou prorrogação da dependência, em se tratando de dependente(s) com idade igual ou superior a 22 anos, mas que esteja(m) comprovadamente cursando estabelecimento de ensino superior, até o dia anterior àquele em que completar(em) 25 anos de idade).

► **Observação:** a documentação necessária para instruir este requerimento deverá ser apresentada por meio de fotocópias legíveis e autenticadas ou conferidas com os originais pela servidora ou pelo servidor responsável pelo recebimento (art. 22, § 3º, da Lei nº 13.800/2001^{estadual}). Porém, tratando-se de documentos expedidos em formato digital, deverão ser apresentadas fotocópias legíveis contendo o respectivo código verificador, a fim de viabilizar a verificação da autenticidade.